

Aviso

Caducidade do Alvará n° 44/2004 do estabelecimento de apoio social licenciado, denominado "A FALUA" propriedade de " A Falua - Creche Unipessoal Ldª, sito no Bairro do Ciclo, n° 19 Condeixa-A-Nova.

Dando cumprimento ao disposto no artigo 40° do Decreto-Lei n° 64/2007, de 14 de março, e ainda na versão que lhe foi dada no Decreto-Lei n° 33/2014, de 04 de março, torna-se público que, por despacho de 30/01/2015 do Senhor Diretor do Centro Distrital de Coimbra do Instituto da Segurança Social, IP, proferido ao abrigo do preceituado no artigo 21° do mesmo diploma, foi determinada a caducidade do Alvará n° 44/2004 emitido para funcionamento do estabelecimento de apoio social com fins lucrativos, que exercia atividade de apoio social na resposta social de Creche, denominado "A FALUA", propriedade de A Falua - Creche Unipessoal Ldª , sito no Bairro do Ciclo, n° 19 Condeixa-A-Nova, por se ter verificado que ocorreu o encerramento do estabelecimento.

A reabertura do estabelecimento contrariando este despacho, faz incorrer o proprietário em crime de desobediência previsto e punido na alínea b) do artigo 348° do Código Penal.

Data 30-01-2015

O DIRETOR


Director